



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal de Pradópolis** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público autorizado pela Portaria 2.108, de 07/06/2019, destinado à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, inclusive no que se refere ao período de experiência, nos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1**. do Concurso Público, deste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de Pradópolis**.

1.1.1. Haverá um período de estágio probatório de 03 (três) anos.

1.2. A **Prefeitura Municipal de Pradópolis** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ALFABETIZADO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
101	Operador de Máquinas e Equipamentos	CR	-	R\$ 1.608,94 40 horas	Alfabetizado, com CNH categoria D	R\$ 35,00
102	Vigilante	CR	-	R\$ 1.256,93 40 horas	Alfabetizado	R\$ 35,00
103	Pintor de Obras	CR	-	R\$ 1.608,94 40 horas	Alfabetizado	R\$ 35,00
104	Servente	CR	-	R\$ 1.025,31 40 horas	Alfabetizado	R\$ 35,00

ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO (PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO)						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
201	Pedreiro	CR	-	R\$ 1.608,94 40 horas	Primeiro grau incompleto ou alfabetizado	R\$ 35,00

ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL COMPLETO (PRIMEIRO GRAU COMPLETO)						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
301	Motorista	01	-	R\$ 1.608,94 40 horas	Primeiro grau completo com CNH categoria D	R\$ 35,00
302	Encanador	CR	-	R\$ 1.608,94 40 horas	Primeiro grau completo	R\$ 35,00
303	Serviços Gerais	01	-	R\$ 1.256,93 40 horas	Primeiro grau completo	R\$ 35,00
304	Auxiliar Odontológico(a)	CR	-	R\$ 1.422,12 40 horas	Ensino Fundamental Completo. Curso completo de qualificação profissional específico para o emprego público e Inscrição no CRO	R\$ 35,00
305	Auxiliar de Campo	CR	-	R\$ 2.059,84 40 horas	Primeiro grau completo	R\$ 35,00
306	Recepcionista	CR	-	R\$ 1.422,12 40 horas	Primeiro grau completo e conhecimentos de digitação	R\$ 35,00
307	Escriturário	CR	-	R\$ 1.820,39 40 horas	Primeiro grau completo e conhecimentos de digitação	R\$ 35,00
308	Inspetor de Alunos	CR	-	R\$ 1.256,93 40 horas	Primeiro grau completo	R\$ 35,00
309	Cozinheiro(a)	CR	-	R\$ 1.256,93 40 horas	Primeiro grau completo e conhecimentos de culinária	R\$ 35,00
310	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	R\$ 1.256,93 40 horas	Primeiro grau completo	R\$ 35,00

ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO (SEGUNDO GRAU COMPLETO)						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
401	Agente de Saneamento	CR	-	R\$ 1.608,94 40 horas	Segundo grau completo	R\$ 46,00

ESCOLARIDADE – TÉCNICO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
501	Auxiliar de Enfermagem	CR	-	R\$ 1.608,94 40 horas	Curso Técnico de formação específica e inscrição no COREN	R\$ 46,00
502	Técnico em Segurança do Trabalho	CR	-	R\$ 2.636,48 40 horas	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 46,00

ESCOLARIDADE – SUPERIOR						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
601	Cirurgião Dentista	01	-	R\$ 3.374,51 20 horas	Formação na área de odontologia e registro no CRO/ CROSP	R\$ 62,00
602	Médico Oftalmologista	01	-	R\$ 4.319,83 20 horas	Curso superior em medicina, com especialização em oftalmologia e inscrição no CRM	R\$ 62,00
603	Médico Neurologista	01	-	R\$ 4.319,83 20 horas	Curso superior em medicina e inscrição no CRM	R\$ 62,00
604	Médico Plantonista – Pediatra	01	-	R\$ 2.591,88 Plantão 12 horas	Curso superior em medicina com especialização em Pediatria com inscrição no CRM	R\$ 62,00
605	Médico – Cardiologista	01	-	R\$ 4.319,83 20 horas	Curso superior em medicina com inscrição no CRM	R\$ 62,00
606	Médico – Psiquiatra	01	-	R\$ 4.319,83 20 horas	Curso superior em medicina e inscrição no CRM	R\$ 62,00
607	Enfermeiro(a)	CR	-	R\$ 3.374,51 30 horas	Curso superior em Enfermagem e inscrição no COREN	R\$ 62,00
608	Médico Plantonista – Clínico Geral	01	-	R\$ 2.591,88 Plantão 12 horas	Curso em Medicina, com especialização em Clínica Geral e inscrição no CRM	R\$ 62,00

609	Professor(a) de Educação Básica I	01	-	R\$ 2.330,03 30 horas	Curso superior, licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior	R\$ 62,00
610	Agente de Desenvolvimento Integral – ADI	01	-	R\$ 1.422,12 40 horas	Ensino médio ou magistério, na modalidade normal ou superior, na área educacional	R\$ 62,00
611	Professor de Educação Básica I – Educação Especial	01	-	R\$ 2.330,03 30 horas	Curso normal em nível médio, ou superior, ou pedagogia com habilitação em Educação Especial	R\$ 62,00
612	Psicólogo(a)	CR	-	R\$ 3.374,51 20 horas	Curso superior de Psicologia com inscrição no Conselho Regional de Psicologia	R\$ 62,00
613	Fonoaudiólogo(a)	CR	-	R\$ 3.374,51 20 horas	Curso Superior de Fonoaudiologia com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 62,00
614	Psicopedagogo(a) – Área Clínica	CR	-	R\$ 2.982,73 40 horas	Curso superior em Pedagogia ou Psicologia com Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica	R\$ 62,00
615	Professor(a) Educação Básica II – Matemática	CR	-	R\$ 17,56 Hora/ Aula	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 62,00
616	Professor(a) de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas	CR	-	R\$ 17,56 Hora/ Aula	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação	R\$ 62,00
617	Professor(a) de Educação Básica II – História	CR	-	R\$ 17,56 Hora/ Aula	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 62,00
618	Professor(a) de Educação Básica II – Geografia	CR	-	R\$ 17,56 Hora/ Aula	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 62,00
619	Professor(a) de Educação Básica – Inglês	CR	-	R\$ 17,56 Hora/ Aula	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 62,00
620	Professor(a) de Educação Básica – Artes	CR	-	R\$ 17,56 Hora/ Aula	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 62,00
621	Professor(a) de Educação Básica II – Educação Física	CR	-	R\$ 17,56 Hora/ Aula	Curso Superior, antiga licenciatura plena e/ ou formação conjunta na Licenciatura e Bacharelado e registro no Sistema CONFEF/ CREFs.	R\$ 62,00
622	Professor(a) de Educação Básica II – Língua Portuguesa	CR	-	R\$ 17,56 Hora/ Aula	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 62,00

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Todos os cargos contam com o benefício abaixo citado:

1.6.1. Auxílio-alimentação;

1.6.2. A concessão do benefício obedecerá ao Ato Administrativo da **Prefeitura Municipal de Pradópolis** vigente à época da contratação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item **13.5**. do **Capítulo 13**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Prefeitura Municipal de Pradópolis**;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, no entanto, demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se no dia **26 de junho às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 22 de julho de 2019**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Nesse campo, o(a) candidato(a) terá a opção de contratar os serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo **Instituto Nosso Rumo**. Os valores, a descrição dos serviços adicionais e o detalhamento destes estarão disponíveis para consulta no mesmo campo, por meio do link "Saiba mais".

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões);

3.2.4.2. Para realizar a doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, basta que o(a) candidato(a) mantenha essa opção, que estará previamente selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção;

3.2.4.3. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, juntamente com o valor da inscrição, que deverá ser pago até o vencimento;

3.2.4.4. Os serviços adicionais (dentre eles: Agenda do Candidato) terão

funcionalidade somente até a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, as demais etapas são de responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações e da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

3.2.4.4.1. A agenda do candidato tem a finalidade de avisar as divulgações de vencimento do boleto, convocações de locais de prova e resultado final.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **Prefeitura Municipal de Pradópolis** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargos, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **23 de julho de 2019**, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido;

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Pradópolis** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos

emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Pradópolis** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público por período de aplicação das provas.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período de aplicação das provas, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.

3.9. A partir **das 17h do dia 26 de julho de 2019**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período de **29 a 31 de julho de 2019**, nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em

seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. O tempo concedido à amamentação **não** será compensado durante o período de realização da prova;

3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;

3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **17h de 26 de julho de 2019**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço

eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **29 a 31 de julho de 2019**, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Concurso Público terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3298/1999 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 1198/2005.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data prevista de **26 de julho de 2019**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período entre **29 e 31 de julho de 2019**, através do site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data provável de **02 de agosto de 2019, às 17h**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1585, de 16 de outubro de 2018, poderão realizar, no período de **26 a 27 de junho de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1 será possibilitado ao candidato que:

5.1.1.1. Estiver inscrito no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e aos doadores de sangue.

5.1.2. Será considerado doador de sangue a pessoa que realize no mínimo duas doações por ano, tendo por base os 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições ao certame.

5.2. Para usufruir da isenção, as pessoas as pessoas amparadas no item 5.1. deverão comprovar a sua condição no ato da inscrição e encaminhar documentação conforme segue:

5.2.1. Declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME); ou

5.2.2. Declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entendida credenciada pelo poder público ou qualquer outro documento hábil, que comprove a realização de no mínimo duas doações durante os 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições no certame.

5.3. O candidato deverá encaminhar a documentação que comprove o seu enquadramento na Lei nº 1.585 de 16 de outubro de 2018, conforme descrito nos itens 5.2.1. e 5.2.2., durante o período de **26 a 27 de junho de 2019** para o endereço do Instituto Nosso Rumo, situado na rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP: 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo.

5.4. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

5.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

5.4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção.

5.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

5.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data provável de **02 de julho de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre **03 e 05 de julho de 2019**, pelo site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**.

5.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **10 de julho de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.9. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado até o dia **23 de julho de 2019**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

5.10. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Alfabetizado			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
101 – Operador de Máquinas e Equipamentos	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	10 10
	Prática	Conforme Capítulo 10 deste Edital.	
102 – Vigilante 103 – Pintor de Obras 104 – Servente	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	10 10

Nível Fundamental Incompleto			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
201 – Pedreiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	10 10
	Prática	Conforme Capítulo 10 deste Edital.	

Fundamental Completo			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
301 – Motorista	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
	Prática	Conforme Capítulo 10 deste Edital.	
302 – Encanador 303 – Serviços Gerais 304 – Auxiliar Odontológico(a) 305 – Auxiliar de Campo 306 – Recepcionista 307 – Escriturário 308 – Inspetor de Alunos 309 – Cozinheiro(a)	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10
310 – Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10

Nível Médio			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
401 – Agente de Saneamento	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10

Nível Técnico			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
501 – Auxiliar de Enfermagem 502 – Técnico em Segurança do Trabalho	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
601 – Cirurgião Dentista 602 – Médico Oftalmologista 603 – Médico Neurologista 604 – Médico Plantonista – Pediatra 605 – Médico Cardiologista 606 – Médico Psiquiatra 607 – Enfermeiro(a) 608 – Médico Plantonista – Clínico Geral 612 – Psicólogo(a) 613 – Fonoaudiólogo(a) 614 – Psicopedagogo (a) – Área Clínica	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
	Títulos	Conforme Capítulo 9 deste Edital.	

609 – Professor(a) de Educação Básica I	Objetiva	Língua Portuguesa	10
610 – Agente de Desenvolvimento Integral – ADI		Matemática	10
611 – Professor(a) de Educação Básica I – Educação Especial	Títulos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	5
615 – Professor(a) Educação Básica II – Matemática		Conhecimentos Específicos	10
616 – Professor(a) Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas		Conforme Capítulo 9 deste Edital.	
617 – Professor(a) Educação Básica II – História			
618 – Professor(a) Educação Básica II – Geografia			
619 – Professor(a) Educação Básica – Inglês			
620 – Professor(a) Educação Básica – Artes			
621 – Professor(a) Educação Básica II – Educação Física			
622 – Professor(a) Educação Básica II – Língua Portuguesa			

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Pradópolis**, na data prevista de **18 de agosto de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Pradópolis e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir do dia **09 de agosto de 2019**, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas frequentes", disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

7.1.6. As provas serão aplicadas em dois períodos, cujos horários serão definidos no Edital de Convocação, em conformidade com as tabelas especificadas abaixo:

TABELA DE PERÍODOS DE PROVA POR CARGO

PERÍODO X
101 – Operador de Máquinas e Equipamentos
103 – Pintor de Obras
201 – Pedreiro
301 – Motorista
302 – Encanador
303 – Serviços Gerais
304 – Auxiliar Odontológico(a)
306 – Recepcionista
308 – Inspetor de Alunos
401 – Agente de Saneamento
501 – Auxiliar de Enfermagem
611 – Professor de Educação Básica I – Educação Especial

PERÍODO Y
102 – Vigilante
104 – Servente
305 – Auxiliar de Campo
307 – Escriturário
309 – Cozinheiro(a)
310 – Agente Comunitário de Saúde
502 – Técnico em Segurança do Trabalho
601 – Cirurgião Dentista
602 – Médico Oftalmologista
603 – Médico Neurologista
604 – Médico Plantonista – Pediatra
605 – Médico – Cardiologista
606 – Médico – Psiquiatra
607 – Enfermeiro(a)
608 – Médico Plantonista – Clínico Geral
609 – Professor(a) de Educação Básica I
610 – Agente de Desenvolvimento Integral – ADI
612 – Psicólogo(a)
613 – Fonoaudiólogo(a)
614 – Psicopedagogo(a) – Área Clínica
615 – Professor(a) Educação Básica II – Matemática
616 – Professor(a) de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas
617 – Professor(a) de Educação Básica II – História
618 – Professor(a) de Educação Básica II – Geografia
619 – Professor(a) de Educação Básica – Inglês
620 – Professor(a) de Educação Básica – Artes
621 – Professor(a) de Educação Básica II – Educação Física
622 – Professor(a) de Educação Básica II – Língua Portuguesa

7.1.7. Os períodos X e Y de que trata o subitem 7.1.6. deste Edital serão definidos somente por ocasião da publicação do Edital de Convocação. A distinção entre X e Y, neste Edital, serve apenas para informar aos candidatos quais cargos terão aplicação em períodos diferentes, não representando, neste momento, os períodos reais de aplicação.

7.2. Na data prevista de **19 de agosto às 0h até 20 de agosto de 2019 às 23h59**, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**,

efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Inscrição e Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba “Dúvidas frequentes/contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência

mínima de 60 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas

7.8.1. Após o período de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**.

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

7.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.4 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data prevista de **19 de agosto de 2019 às 11 horas**.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova

Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos **os candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de nível superior** conforme estabelecido no **Capítulo 8**. deste Edital.

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

9.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

9.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

9.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

9.2.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos de Títulos **deverão ser encaminhados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**. Não serão aceitos documentos originais ou cópias simples.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

9.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. O nível de escolaridade exigido como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerado como Título.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

9.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

9.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **11,0 (onze) pontos**.

9.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	5,0	5,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO .	1,5	3,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da autenticação e da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar .

10. DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no Capítulo 8. deste Edital.

10.1.1. Segue abaixo quantitativos de candidatos que serão convocados para a Prova Prática:

Código	Cargo	Quantidade
301	Motorista	20
101	Operador de Máquinas	10

10.2.1. No caso de empate, na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos nesta situação.

10.3. A Prova Prática será realizada na cidade de Pradópolis, na data prevista de **22 de setembro de 2019**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

10.3.1. A data da prova é sujeita à alteração;

10.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

10.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.3., deste capítulo;

10.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original;

10.5. Todos os candidatos deverão comparecer com o documento original oficial com foto e **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** original, com a categoria “D”, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.5.1. Para a realização da Prova Prática para o cargo de Motorista não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.6. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

10.7. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.8. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para o Cargo de Motorista os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none">Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.Não parar na placa pare.Avançar farol vermelho.Invadir a faixa da contramão de direção.Não respeitar a preferência do pedestre.Subir na calçada destinada a pedestre.Encostar uma das rodas na guia.Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles.Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem.Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm.Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança.Movimentar o veículo com a porta aberta.Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	<ul style="list-style-type: none">Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores.Movimentar o veículo com o freio de mão acionado.Não manter distância de segurança dos demais veículos.Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco.Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer).Não sair em primeira marcha.	<ul style="list-style-type: none">Não fazer a sinalização devida (setas).Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante.Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento.Engrenar as marchas de maneira incorreta.Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio.Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	<ul style="list-style-type: none">Usar a buzina sem justa razão.Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel.Não verificar pneus, água e óleo.Não saber ler corretamente o manômetro.Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.)Não saber ligar o veículo.Não saber onde soltar freio de mão.

10.8.1. Será considerado NÃO APTO o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro)**.

10.9. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas, os seguintes aspectos:

10.9.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo-função, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

10.9.2. A Prova Prática terá sua avaliação composta por quatro itens:

- a) Iniciativa e Apresentação;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.

10.9.3. Para cada um dos itens descritos no subitem 11.5., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

- a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos
- b) Regular = 5 (cinco) pontos
- c) Bom = 15 (quinze) pontos
- d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

10.10. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas terão pontuação total de **100 (cem) pontos**.

10.10.1. Será considerado APTO ao cargo de Operador de Máquina o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

10.11. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório

10.12. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.14. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo em **27 de setembro de 2019**.

10.15. Informações adicionais sobre a aplicação das Provas Práticas serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e acrescida da nota de avaliação de Títulos (quando houver/for habilitado).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame e uma específica, para os candidatos enquadrados como pessoa com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial do Município de Pradópolis*.

11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

11.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

11.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando houver);

11.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática;

11.7.6. Obter maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde;

11.7.7. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;

11.7.8. Obter maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

11.7.9. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.10. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

11.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação o resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; indeferimento das inscrições com solicitação de isenção, divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação dos resultados provisórios referentes à Avaliação de Títulos; resultado provisório da Prova Objetiva; resultado provisório da Prova Prática.

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **3 (três) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação de cada etapa citada no item 12.1.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.10. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Pradópolis**.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **Prefeitura Municipal de Pradópolis** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na **Prefeitura Municipal de Pradópolis** serão contratados conforme preceitos da CLT.

13.4. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município de Pradópolis – e o candidato deverá se apresentar a **Prefeitura Municipal de Pradópolis** no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;

- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- ✓ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- ✓ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- ✓ Inscrição no PIS/PASEP;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Comprovantes de escolaridade;
- ✓ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos;
- ✓ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- ✓ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- ✓ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- ✓ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- ✓ Declaração Negativa de acúmulo de emprego público;
- ✓ Atestado de antecedentes criminais.

13.5.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

13.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Pradópolis** poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria da **Prefeitura Municipal de Pradópolis**.

13.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria da **Prefeitura Municipal de Pradópolis**;

13.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

13.8.3. O candidato que não atender à convocação para a contratação no local determinado pela **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, conforme o disposto nos itens 14.9. e 14.10., do **Capítulo 14.**, deste Edital.

13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Pradópolis**.

14.2. Serão publicados no *Diário Oficial do Município de Pradópolis* apenas o resultado final do certame somente dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site**

www.nossorumo.org.br, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **Prefeitura Municipal de Pradópolis**.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial do Município de Pradópolis*, com **exceção** aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

14.4. A **Prefeitura Municipal de Pradópolis** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7. Caberá a **Prefeitura Municipal de Pradópolis** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial do Município de Pradópolis*.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, situada à rua Tiradentes, 956 – Pradópolis/SP – CEP: 14850-000 – São Paulo, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.11. A **Prefeitura Municipal de Pradópolis** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.11.1. Endereço não atualizado;

14.11.2. Endereço de difícil acesso;

14.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.12. A **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.14. A **Prefeitura Municipal de Pradópolis** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.16. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Pradópolis** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Pradópolis, 26 de junho de 2019.

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Executar serviços sob as ordens do encarregado do departamento.

Manter a limpeza e a conservação das máquinas, equipamentos, bem como as dependências da unidade de trabalho.

Proceder a lubrificação das máquinas e equipamentos de acordo com a orientação do chefe imediato e instruções normativas.

Ajudar na carga e descarga de materiais e na sua movimentação interna.

Outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo chefe imediato.

Operar máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte, inclusive tratores.

VIGILANTE

Marcar pontos nos relatórios em horário pré-estabelecido pela chefia.

Fazer ronda pelos quarteirões dos edifícios públicos.

Comunicar à polícia, em caso de emergência, quando houver alguma anormalidade.

Outras tarefas correlatas que lhe sejam determinadas pelo encarregado de vigilância e serviços.

Integrar-se à equipe de obras e Serviços.

PINTOR DE OBRAS

Preparar paredes, tetos, esquadrias, objetos, etc. para receber pintura em verniz.

Montar andaimes e escadas para execução do trabalho.

Preparar tintas e massas.

Manter e conservar sempre em ordem os pinceis, rolos e demais instrumentos de seu uso.

Proteger pisos, paredes, equipamentos, etc., para evitar respingos e manchas de tinta.

Fazer a limpeza do setor que está recebendo a pintura.

Outras tarefas correlatas que lhe sejam determinadas pelo chefe imediato.

Integrar-se à equipe de Obras e Serviços.

SERVENTE

Comparecer pontualmente ao serviço, apresentando-se com asseio e boa aparência.

Cumprir as determinações do encarregado do serviço no âmbito de suas funções e tarefas afins, da escala de trabalho que lhe for atribuído, bem como atender às solicitações do pessoal técnico.

Prestar devido respeito aos seus superiores hierárquicos.

Auxiliar a direção da escola nos serviços externos.

Colaborar na manutenção da disciplina dos educandos.

Receber os pais dos educandos e demais interessados e encaminhá-los à autoridade competente.

Auxiliar na distribuição da merenda escolar.

Efetuar os plantões estabelecidos em escala determinada pela assistente da escola, bem como dos instrumentos, equipamentos e materiais de trabalho da unidade.

Submeter-se a treinamentos, sempre que convocado.

Obedecer ao remanejamento pelo Diretor de Educação, Cultura, Esportes e lazer, para atender às necessidades do serviço.

Solicitar os materiais de limpeza, bem como os materiais necessários à manutenção do prédio, armazenando-os após o recebimento.

Cuidar da limpeza e manutenção da copa, cozinha, banheiros, refeitórios e do prédio em geral.

Manter limpeza e desinfecção das salas com atendimento especializado, tais como: salas de curativo, vacina, inalação, consultórios, etc.

Diluir desinfetantes, saneantes e esterilizantes conforme orientação do fabricante.

Manter as normas de higiene em todas as dependências, móveis e instalações em geral.

Orientar usuários quando necessário.

Auxiliar quando necessário na preparação e distribuição de café e outros alimentos.

Zelar das roupas utilizadas nos atendimentos do serviço, bem como responsabilizar-se pela guarda e conservação dos mesmos.

Receber e guardar materiais de limpeza e outros de uso do serviço.

Observar cuidados de segurança com relação ao trabalho executado.

Executar outros serviços quando solicitado pelo superior.

Integrar-se à equipe de Saúde e Promoção Social.

PEDREIRO

Abrir valas para alicerces e fundações, bem como fazer e preparar bueiros.

Fazer o trabalho de perfuração e cortes em pedras, tijolos, blocos de cimento ou em outros materiais.

Preparar argamassa, concreto e outras massas.

Executar assentamento de tijolos, blocos, azulejos, pisos, pedras, etc., revestir paredes e realizar trabalhos de instalação de aparelhos sanitários, coberturas com telhas de barro ou de outro material e acabamento geral de obras.

Executar serviços de concretagem de vigas, colunas, lajotas, etc.

Providenciar a armação de andaimes.

Realizar o trabalho sob a orientação de projetos, desenhos e de engenheiro ou o seu superior.

Manter em bom estado as ferramentas e equipamentos que faz uso diário.

Outras tarefas correlatas que lhe sejam determinadas pelo chefe imediato.

Integrar-se à equipe de Obras e Serviços.

MOTORISTA

Dirigir automóvel, caminhão, utilitários e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e de carga.

Cuidar da limpeza e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, bem como o abastecimento e lubrificação, comunicando ao superior imediato qualquer defeito em seu funcionamento.

ENCANADOR

Executar serviços de extensão, reparos e substituições de rede d'água, obedecendo projetos, desenhos ou instruções superiores.

Instalar redes d'água para o funcionamento de tanques, vasos sanitários, pias, bem como efetuar reparos.

Reparar hidrômetros, consertar ramais domiciliares de água e prover manutenção nos cavaletes.

Efetuar ligações domiciliares, leitura dos hidrômetros, reparos hidráulicos em prédios públicos municipais.

Realizar mensalmente a leitura dos hidrômetros da cidade enviando ao Setor de água da Prefeitura.

Entregar carnes de impostos e taxas.

Integrar-se à equipe de obras e Serviços.

SERVIÇOS GERAIS

Cuidar da limpeza e responsabilizar-se pela manutenção do equipamento utilizado.

Efetuar o carregamento de material a ser deslocado durante o trabalho.

Comunicar ao seu superior o aparecimento de algum dano em material ou equipamento.

Auxiliar nos serviços de limpeza das galerias de águas pluviais e redes de esgoto.

Executar serviços de carga e descarga de materiais, bem como de demolição de prédios e obras em geral, sob à orientação do seu chefe.

Abrir valetas para instalação de redes de água e esgoto, galerias pluviais e outras escavações necessárias em obras diversas.

Auxiliar nos serviços gerais de pavimentação assentamento de tubos, guias e sarjetas.

Auxiliar nos serviços relativos à construção de cercas, etc.

Auxiliar os serviços de artefatos.

Prever sobre a guarda e conservação dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas de sua unidade.

Auxiliar os serviços de artefatos.

Prover sobre a guarda e conservação dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas de sua unidade.

Auxiliar no reparo de paredes, tetos, esquadrias, objetos, etc. para receber pinturas.

Montar andaimes e escadas para a execução do trabalho.

Cuidar da limpeza e responsabilizar-se pela manutenção do equipamento utilizado.

Efetuar o carregamento do material a ser deslocado durante o trabalho.

Comunicar ao seu superior o aparecimento de algum dano em material ou equipamento.

Auxiliar nos serviços de limpeza das galerias de água pluviais e rede de esgoto.

Executar serviços de carga e descarga de materiais, bem como de demolição de prédios e obras em geral, sob a orientação do seu chefe.

Abrir valetas para instalação de reses de água e esgoto, galeria pluviais e outras escavações necessárias em obras diversas.

Auxiliar nos serviços gerais de pavimentação, assentamento de tubos, guias e sarjetas.

Auxiliar nos serviços relativos à construção de cercas, etc.

Auxiliar nos serviços de artefatos.

Prover sobre a guarda e conservação dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas de sua unidade.

Auxiliar no preparo de parede, tetos, esquadrias, objetos, etc. para receber pintura.

Montar andaimes e escadas para execução do trabalho.

Preparar juntas e massas, quando necessário.

Executar a movimentação de móveis, equipamentos, etc., para abrir espaços que venham a facilitar o desenvolvimento do trabalho.

Realizar a limpeza do setor que está recebendo a reforma.

Auxiliar na abertura de valas para alicerces e fundações, bem como realizar trabalhos de perfuração e cortes em pedras, tijolos, blocos de cimento ou em outros materiais.

Quando necessário preparar argamassa, concreto e outras massas.

Executar serviços de concretagem de vigas, colunas, lajotas, etc.

Executar serviços da limpeza urbana.

Auxiliar os serviços de carga e descarga de materiais e equipamentos, bem como na movimentação de materiais e equipamentos para execução de serviços.

Manter limpa as áreas trabalhadas.

Manter limpo os gramados, jardins e o pátio dos prédios públicos.

Executar pequenos reparos e outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo chefe imediato.

Preparar o café ou refeição para atender os servidores.

Zelar pelo cumprimento do regulamento interno, evitando uso indevido das instalações e reportando à administração, os problemas que surgiram, possibilitando, então, a manutenção da ordem interna.

Integrar-se à equipe de Obras e Serviços.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Orientar o paciente ou grupo de pacientes sobre higiene bucal.

Revelar e montar radiografias de dentes.

Preparar o paciente para atendimento.

Auxiliar o atendimento ao paciente.

Instrumentar o Cirurgião-Dentista e auxiliar nos procedimentos.

Observar as normas de segurança relacionadas à saúde.

Promover o isolamento do campo operatório.

Selecionar moldeiras e preparar moldes de gesso.

Manipular material de uso odontológicos.

Aplicar preventivos para controle de cáries.

Preencher e anotar fichas clínicas.

Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico.

Aplicar preventivos para controle de cáries.

Preencher e anotar fichas clínicas.

Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico, bem como conferi-los.

Auxiliar no levantamento feito pelo Cirurgião-Dentista e THD, de material de consumo odontológico, bem como instrumental.

Dar o mesmo tratamento e cuidados com os consultórios externos das escolas.

Integrar-se à equipe de saúde e Promoção Social.

AUXILIAR DE CAMPO

Conhecer a legislação vigente sobre o assunto, notadamente aquela relacionada a vigilância sanitária e epidemiológica.

Proceder a visitação domiciliar e em pontos estratégicos, existentes na cidade e zona rural do município.

Controlar o saneamento básico e a criação de animais no perímetro urbano sob orientação do superior imediato.

Participar de campanhas de erradicação de vetores.

Participar de campanhas de vacinação quando solicitado.

Executar outras tarefas relacionadas ao Setor de Saúde e Promoção Social, quando determinado pelo superior imediato.

Integrar-se à equipe de Saúde e Promoção Social.

RECEPCIONISTA

Encaminhar ao Chefe de Gabinete as solicitações de audiência com o Prefeito Municipal.

Atender visitantes e telefonemas anotando dados pessoais, recados, etc.

Encaminhar as pessoas às unidades ou a servidores procurados, depois de consultar o chefe do setor ou o supervisor procurado.

Prestar informações necessárias aos usuários ou fazer o encaminhamento a quem de direito.

Manter o respeito e a ordem no local reservado à recepção.

Encaminhar ao protocolo a correspondência que eventualmente venha a receber.

Organizar a manter atualizado fichário relativo às pessoas atendidas ara efeito de averiguações quando necessárias e para fins estatísticos.

Outras tarefas correlatas que lhes sejam determinadas pelo chefe imediato.

Integrar-se à equipe de Administração.

ESCRITURÁRIO

Providenciar todos os documentos a serem avaliados pelo superior.

Emitir requisição ao almoxarifado municipal para aquisição de materiais de manutenção da cozinha.

Preencher demonstrativos enviando ao superior da alimentação escolar para devida conferência.

Finalizar documentos mensais com dados do almoxarifado sobre o consumo físico financeiro, aprovado pelo superior.

Controlar através de fichas o estoque à disposição da Merenda Escolar.

Redigir, datilografar e expedir todos os documentos do setor.

Prestar serviços de recepcionista, atendendo aos usuários e prestando informações.

Responder pelo expediente da divisão na ausência do Supervisor da Alimentação Escolar.

Integrar-se à equipe de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Outros serviços correlatos que lhes forem determinados pelo superior imediato.

INSPETOR DE ALUNOS

Participar de distribuição das refeições e merenda escolar.

Supervisionar o recreio das crianças comunicando as irregularidades encontradas.

Responsabilizar-se pela manutenção interna, zelar pela guarda e conservação da limpeza da unidade escolar.

Verificar entrada e saída dos alunos do prédio.

Acompanhar os educandos doentes ou acidentados ao Centro Médico e Odontológico, que apresentarem problemas e avisar os pais se necessário.

Responsabilizar-se pela guarda do material de limpeza.

Comunicar à professora ou a Assistente de Diretor quando ocorrer algum acidente ou qualquer problema físico com a criança.

Estar sempre atento para as normas de higiene em relação ao atendimento no refeitório durante a limpeza.

Cumprir as determinações da Assistente de Diretor, no âmbito de suas funções e tarefas afins, na escala de trabalhos que lhe for atribuída, bem como atender as solicitações do pessoal técnico.

Submeter-se a treinamentos, sempre que convocado.

Outros serviços correlatos que lhe for determinado pelo superior imediato.

COZINHEIRO

Preparar diariamente, com o auxílio do Encarregado da Cozinha, as refeições de acordo com o cardápio.

Receber e atender tarefas solicitadas pelo Encarregado da Cozinha.

Verificar com antecedência o cardápio para providenciar o pré-preparo.

Abastecer as cubas com as refeições a serem distribuídas aos escolares nos horários previstos.

Prover a manutenção da higienização da cozinha diariamente.

Acompanhar, servir as refeições aos escolares em horários previamente estabelecidos pelo Supervisor da Alimentação Escolar.

Preencher o documento que controla a disposição das refeições enviando diariamente ao Encarregado da Cozinha.

Comparecer ao trabalho pontualmente.

Integrar-se à Equipe de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Outros serviços correlatos que lhes forem determinados pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Diagnóstico de saúde da comunidade e o planejamento de ações preventivas das doenças e de identificação de fatores de risco aos quais a população está exposta;

O atendimento interprofissional das famílias, por meio de agendamento, obedecendo as normas e diretrizes do SUS, preservando a possibilidade de visita e assistência domiciliar, para proporcionar maior satisfação ao usuário;

Aos trabalhos com grupos comunitários, para promover a família como núcleo básico da abordagem no atendimento à saúde da população, seja no nível domiciliar, ambulatorial ou hospitalar;

O fornecimento de atenção integral, oportuna, contínua e de boa qualidade nas áreas básicas de saúde, por meio de imunização, curativos, pequenas cirurgias, etc.;

As atividades de saúde coletiva e de vigilância epidemiológica, buscando racionalizar o acesso e o fluxo do sistema municipal de saúde, tanto do nível de atenção primária até os de maior complexidade;

A garantia aos profissionais da saúde e da educação continuada, por meio de cursos de capacitação técnica e de treinamentos especiais para o aprimoramento das ações e serviços de saúde; e,

A divulgação sistemática, junto à população envolvida, dos dados produzidos pelos serviços, bem como informações sobre os fatores determinantes de doença.

AGENTE DE SANEAMENTO

Exercer a vigilância sanitária do Município em tudo quanto seja nocivo à saúde da população. Ter conhecimento da Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal que rege o sistema de saneamento urbano e rural.

Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem, comercializem, manipulem gêneros alimentícios para consumo humano.

Fiscalizar veículos de transporte de gêneros alimentícios, tais como: ambulantes, entregas, transporte de carne e etc.

Fiscalizar a existência de: granjas, estábulos, cocheiras, pocilgas, lagoas de tratamento de esgoto e destino do lixo.

Fiscalizar a construção, conservação e funcionamento da rede de esgoto em: residências, comércio, indústria, estabelecimento de trabalhos, recreação, casas de diversões, etc.

Fiscalizar a existência e permanência na área urbana de animais que possa causar incômodo a população.

Fiscalizar a existência de produtos alimentícios em más condições de conservação, refrigeração, acondicionamento expostos a venda para uso e consumo humano.

Usar o sistema de notificação, autuação, interdição que for determinado pela Prefeitura Municipal, através do setor competente.

Integrar-se ao Setor de Saúde e Promoção Social do Município.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atuar em equipe sob supervisão e orientação do enfermeiro tendo as seguintes atribuições:

Participar de escala de serviços elaborada pelo enfermeiro cumprindo a rotina do serviço.

Atender aos usuários do Centro Médico em suas necessidades e solicitações.

Realizar atendimentos de enfermagem, pré e pós consulta, aos usuários do Centro Médico de acordo com a rotina.

Realizar curativos, fazer aplicação de injeções, vacinas, aplicar teste de sensibilidade à penicilina, preparar e aplicar aerossol de acordo com a prescrição médica, proceder a suturas de ferimento cortante, retirar pontos de acordo com a orientação médica fazer tricotomia, aplicar oxigenioterapia, colher material para exames de laboratório e outros atendimentos pertinentes a área de enfermagem.

Realizar visitas domiciliares quando determinadas pelo superior imediato.

Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de material e equipamentos utilizados pelo Centro Médico, bem como seu preparo, armazenamento e manuseio, obedecendo as técnicas de trabalho em forno de autoclave.

Executar registros de atividades de enfermagem.

Participar de reuniões de reciclagem, treinamento e de orientação em saúde.

Promover reuniões com usuário sobre questões de saúde, de acordo com orientação prévia de enfermeiro ou de seus superiores.

Colaborar nas atividades de enfermagem quando o enfermeiro estiver ausente.

Colaborar nos diversos relacionados com a área de enfermagem.

Executar outras tarefas quando determinadas pelo superior.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientar e coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da Administração Municipal e determinar fatores de riscos e de acidentes propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme caso; registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; manter contato junto aos serviços médicos e social da instituição para o

atendimento necessário aos acidentados; participar de programa de treinamento quando convocado; promover e administrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho; investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis.

CIRURGIÃO DENTISTA

Dar atendimento na sede de exercício, conforme as atividades descritas nos programas e de acordo com as prioridades estabelecidas.

Supervisionar o registro do trabalho realizado no mapa de trabalho diário e na ficha Clínica odontológica do cliente.

Participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das atividades de sua sede de exercício, juntamente com a equipe técnica, visando o bom desempenho das próprias atividades.

Participar de reuniões com o pessoal da área sempre que convocado, inclusive apresentando e discutindo casos clínicos.

Fornecer dados para a elaboração do roteiro de programação local no que diz respeito a metas, produção, acompanhamento e avaliação das atividades odontológicas da sua sede de exercício.

Entrosar-se com as demais áreas de atendimento, visando o bom desempenho das atividades da sede de exercício.

Participar de treinamento de pessoal sobre atividades odontológicas.

Cientificar-se, periodicamente, da disponibilidade dos materiais e medicamentos odontológicos.

Levantar, com seus auxiliares, a necessidade de material odontológico de consumo e permanente, bem como providenciar sua requisição em tempo hábil.

Supervisionar o desenvolvimento de atividades educativas junto à comunidade, em assuntos referentes à odontologia.

Estabelecer a comunidade quanto a doação de métodos de odontologia preventiva e sanitária que venham beneficiar a população.

Participar de levantamentos odontológicos, epidemiológicos e sanitário, quando solicitado.

Cumprir as ordens de serviços emanadas dos níveis superiores propondo adaptações, quando necessário, conforme as características locais.

Cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho.

Fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais segundo determinação superior.

Observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como a da equipe odontológica e a do paciente não seja posta em risco.

Orientar o paciente sobre o tratamento realizado.

Realizar prescrições terapêuticas, quando necessário.

Supervisionar o ACD e o THD, bem como responsabilizar-se pelo serviço realizado

Emitir pareceres e informes técnicos sempre que necessário.

Consultar, sempre que necessário, seus superiores, com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante às orientações técnicas.

Assessorar o chefe da equipe de sua unidade, quando houver, ou a níveis superiores em assuntos de sua especialidade.

Substituir, quando solicitado, em outros cargos compatíveis com sua formação profissional.

Supervisionar a conferência periódica de materiais e instrumentos existentes no consultório odontológico, comunicando por escrito ao superior, qualquer irregularidade observada.

Executar outras tarefas executadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação.

Integrar-se à equipe de Saúde e Promoção Social.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Executar consultas médicas, realizando as ações previstas na programação do Centro Médico, fazer prescrições que devam ser executadas pelo serviço de enfermagem sob sua supervisão direta, tais como: injeção, para exames, convocação de pacientes, visitas domiciliares, ordem para internação e orientação após consulta. Integrar-se com a equipe do Centro Médico a fim de obter maior eficiência ou eficiência no desenvolvimento das programações. Interpretar e analisar os sinais vitais anotados na pré-consulta. Registrar a consulta médica anotando no prontuário as queixas principais apresentadas, anamnese, exames físicos, exames complementares, diagnosticados prováveis, conduta terapêutica, inclusão, manutenção e alta do programa. Orientar os usuários sobre os cuidados e dosagens de medicamentos e outras condutas. Intear-se das atividades e necessidades dos usuários nas diferentes áreas de atendimento com a finalidade de prestar assistência médica integral. Encaminhar para os serviços especializados, usuários para os quais o Centro Médico local não esteja capacitado a atender, prestando-lhes assistência até que seja efetuado o atendimento solicitado. Participar e contribuir ao planejamento e avaliação da programação pelo Centro Médico. Participar de programação especial de saúde, como das atividades em

grupo e campanhas de medicina preventiva. Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis no almoxarifado. Participar de reunião, quando convocado, no âmbito local, distrital e regional. Participar de cursos de educação, treinamentos, reciclagem, sempre que convocado. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o usuário e a comunidade. Manter-se constantemente informado da evolução clínica dos usuários sob seus cuidados. Recomendar exames, internações e outras medidas necessárias ao tratamento do paciente.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Executar consultar médicos, realizando as ações previstas na programação do Centro Médico, fazer prescrições que devem ser executadas pelo serviço de enfermagem sob sua supervisão direta, tais como: injeção, aplicação de soros, testes, curativos, medicamentos, coletas de materiais para exames, convocação de pacientes, visitas domiciliares, ondem para internação e orientar após consulta. Integrar-se com a equipe do Centro Médico a fim de obter maior eficiência ou eficácia no

desenvolvimento das programações. Interpretar e analisar os sinais vitais anotados na pré-consulta. Registrar a consulta médica anotada do prontuário as queixas principais apresentadas, anamnese, exame complementares, diagnósticos prováveis, conduta terapêutica, inclusão, manutenção e alta do programa. Orientar os usuários sobre os cuidados e dosagens de medicamentos e outras condutas. Inteirar-se das atividades e necessidades dos usuários nas diferentes áreas de atendimento com a finalidade de prestar assistência médica integral. Encaminhar para os serviços especializados, usuários para os quais Centro Médico local não esteja capacitado a atender, prestando-lhes assistência até que seja efetuado o atendimento solicitado. Participar e contribuir ao planejamento e avaliação da programação executada pelo Centro Médico. Participação de programação especial de saúde, como o as atividades em grupo e campanhas de medicina preventiva. Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis no almoxarifado. Participar de reuniões, quando convocado, no âmbito local, distrital e regional. Participar de cursos de educação, treinamentos, reciclagem, sempre que convocado. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o usuário sob seus cuidados. Manter-se constantemente informado da evolução clínica dos usuários sob seus cuidados. Orientar os usuários, especialmente sobre doenças infectocontagiosas. Recomendar exames, internações e outras medidas necessárias ao tratamento do paciente. Verificar em consultas não programáticas, a inclusão do usuário de algum programa. Encaminhar o usuário após consulta, juntamente com o envelope pré-família, o prontuário e a ficha de atendimento individual. Anotar os retornos, justificando-os.

MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA

Executar consultas médicas, realizando as ações previstas na programação do Centro Médico, fazer prescrições que devam ser executadas pelo serviço de enfermagem sob sua supervisão direta, tais como: injeção, para exames, convocação de pacientes, visitas domiciliares, ordem para internação e orientação após consulta. Integrar-se com a equipe do Centro Médico a fim de obter maior eficiência ou eficiência no desenvolvimento das programações. Interpretar e analisar os sinais vitais anotados na pré-consulta. Registrar a consulta médica anotando do prontuário as queixas principais apresentadas, anamnese, exames físicos, exames complementares, diagnosticados prováveis, conduta terapêutica, inclusão, manutenção e alta do programa. Orientar os usuários sobre os cuidados e dosagens de medicamentos e outras condutas. Inteirar-se das atividades e necessidades dos usuários nas diferentes áreas de atendimento com a finalidade de prestar assistência médica integral. Encaminhar para os serviços especializados, usuários para os quais o Centro Médico local não esteja capacitado a atender, prestando-lhes assistência até que seja efetuado o atendimento solicitado. Participar e contribuir ao planejamento e avaliação da programação pelo Centro Médico. Participar de programação especial de saúde, como das atividades em grupo e campanhas de medicina preventiva, atuando na vigilância sanitária e epidemiológica. Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis no almoxarifado. Participar de reunião, quando convocado, no âmbito local, distrital e regional. Participar de cursos de educação, treinamentos, reciclagem, sempre que convocado. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o usuário e a comunidade. Manter-se constantemente informado da evolução clínica dos usuários sob seus cuidados. Orientar os usuários sobre higiene e profilaxia, especialmente doenças infectocontagiosas. Participar das ações de vigilância epidemiológica. Recomendar exames, internações e outras medidas necessárias ao tratamento do paciente. Verificar em consultas não programáticas, a inclusão do usuário em algum programa. Encaminhar o usuário após consulta, juntamente com o envelope pré-família, o prontuário e a ficha de atendimento individual. Anotar os retornos, justificando-os.

MÉDICO – CARDIOLOGISTA

Executar consultar médicos, realizando as ações previstas na programação do Centro Médico, fazer prescrições que devem ser executadas pelo serviço de enfermagem sob sua supervisão direta, tais como: injeção, aplicação de soros, testes, curativos, medicamentos, coletas de materiais para exames, convocação de pacientes, visitas domiciliares, ordem para

internação e orientar após consulta. Integrar-se com a equipe do Centro Médico a fim de obter maior eficiência ou eficácia no desenvolvimento das programações. Interpretar e analisar os sinais vitais anotados na pré-consulta. Registrar a consulta médica anotada do prontuário as queixas principais apresentadas, anamnese, exame complementares, diagnósticos prováveis, conduta terapêutica, inclusão, manutenção e alta do programa. Orientar os usuários sobre os cuidados e dosagens de medicamentos e outras condutas. Inteirar-se das atividades e necessidades dos usuários nas diferentes áreas de atendimento com a finalidade de prestar assistência médica integral. Encaminhar para os serviços especializados, usuários para os quais Centro Médico local não esteja capacitado a atender, prestando-lhes assistência até que seja efetuado o atendimento solicitado. Participar e contribuir ao planejamento e avaliação da programação executada pelo Centro Médico. Participação de programação especial de saúde, como o as atividades em grupo e campanhas de medicina preventiva, atuando na vigilância sanitária e epidemiológica. Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis no almoxarifado. Participar de reuniões, quando convocado, no âmbito local, distrital e regional. Participar de cursos de educação, treinamentos, reciclagem, sempre que convocado. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o usuário sob seus cuidados. Manter-se constantemente informado da evolução clínica dos usuários sob seus cuidados. Orientar os usuários sobre higiene e profilaxia, especialmente doenças infectocontagiosas. Participar das ações de vigilância epidemiológica. Recomendar exames, internações e outras medidas necessárias ao tratamento do paciente. Verificar em consultas não programáticas, a inclusão do usuário de algum programa. Encaminhar o usuário após consulta, juntamente com o envelope pré-família, o prontuário e a ficha de atendimento individual. Anotar os retornos, justificando-os.

MÉDICO – PSQUIATRA

Executar consultar médicos, realizando as ações previstas na programação do Centro Médico, fazer prescrições que devem ser executadas pelo serviço de enfermagem sob sua supervisão direta, tais como: injeção, aplicação de soros, testes, curativos, medicamentos, coletas de materiais para exames, convocação de pacientes, visitas domiciliares, ondem para internação e orientar após consulta. Integrar-se com a equipe do Centro Médico a fim de obter maior eficiência ou eficácia no desenvolvimento das programações. Interpretar e analisar os sinais vitais anotados na pré-consulta. Registrar a consulta médica anotada do prontuário as queixas principais apresentadas, anamnese, exame complementares, diagnósticos prováveis, conduta terapêutica, inclusão, manutenção e alta do programa. Orientar os usuários sobre os cuidados e dosagens de medicamentos e outras condutas.

Inteirar-se das atividades e necessidades dos usuários nas diferentes áreas de atendimento com a finalidade de prestar assistência médica integral. Encaminhar para os serviços especializados, usuários para os quais Centro Médico local não esteja capacitado a atender, prestando-lhes assistência até que seja efetuado o atendimento solicitado. Participar e contribuir ao planejamento e avaliação da programação executada pelo Centro Médico. Participação de programação especial de saúde, como o as atividades em grupo e campanhas de medicina preventiva, atuando na vigilância sanitária e epidemiológica. Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis no almoxarifado. Participar de reuniões, quando convocado, no âmbito local, distrital e regional. Participar de cursos de educação, treinamentos, reciclagem, sempre que convocado. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o usuário sob seus cuidados. Manter-se constantemente informado da evolução clínica dos usuários sob seus cuidados. Recomendar exames, internações e outras medidas necessárias ao tratamento do paciente. Verificar em consultas não programáticas, a inclusão do usuário de algum programa. Encaminhar o usuário após consulta, juntamente com o envelope pré-família, o prontuário e a ficha de atendimento individual. Anotar os retornos, justificando-os.

ENFERMEIRO(A)

Coordenar e supervisionar a execução ou executar atividade de enfermagem desenvolvida pelo Centro Médico.

Preparar escala de serviços de pessoal ligado à enfermagem.

Supervisionar os serviços de limpeza e desinfecção de material cirúrgico, de curativo, de injeções, aerossol, raio x, e os demais utilizados pelo Centro Médico do ponto de vista técnico e de segurança.

Supervisionar o processo de atendimento aos usuários no Centro Médico.

Proceder ao atendimento de enfermagem ou constas de enfermagem atribuídas ao enfermeiro.

Supervisionar os trabalhos nas salas de curativos, injeção, aerossol e demais procedimentos de enfermagem.

Proceder o controle de vacinas em geral.

Proceder ao controle de distribuição de medicamentos e leite dos programas executados em Centro Médico.

Supervisionar o serviço de visita domiciliar para puericultura, hipertensão arterial e toda a área de epidemiologia.

Mantem em ordem o fichário de controle de doenças transmissíveis, promover convocação de faltosos de acordo com as normas de cada programa.

Verificar os prazos de validade de medicamentos, soros, vacinas e todos os materiais com prazo de validade controlada.

Promover reuniões com o pessoal de enfermagem objetivando planejamento, aplicação de rotinas, discussão de programas e de diretrizes de enfermagem propondo aperfeiçoamento das atividades da área.

Participar de reuniões técnicas, administrativa e de planejamento promovidas pela chefia, fornecendo subsídios para o melhor desenvolvimento dos trabalhos dos serviços de saúde.

Participar de reuniões com a comunidade quando forem discutidas questões de saúde e correlatas.

Orientar e realizar encargos de visita domiciliar.

Manter reuniões entre componentes da equipe de saúde, propondo e ouvindo propostas de correção de falhas para melhora dos serviços da área de enfermagem do Centro Médico.

Receber orientações médica e transmiti-las aos usuários.

Participar de reuniões de reciclagem, e treinamentos e cursos de aperfeiçoamento que interessam às funções que exerce no Centro Médico.

MÉDICO PLANTONISTA – CLINICO GERAL

Executar consultas médicas, realizando as ações previstas na programação do Centro Médico, fazer prescrições que devam ser executadas pelo serviço de enfermagem sob sua supervisão direta, tais como: injeção, para exames, convocação de pacientes, visitas domiciliares, ordem para internação e orientação após consulta. Integrar-se com a equipe do Centro Médico a fim de obter maior eficiência ou eficiência no desenvolvimento das programações. Interpretar e analisar os sinais vitais anotados na pré-consulta. Registrar a consulta médica anotando no prontuário as queixas principais apresentadas, anamnese, exames físicos, exames complementares, diagnosticados prováveis, conduta terapêutica, inclusão, manutenção e alta do programa. Orientar os usuários sobre os cuidados e dosagens de medicamentos e outras condutas. Intear-se das atividades e necessidades dos usuários nas diferentes áreas de atendimento com a finalidade de prestar assistência médica integral. Encaminhar para os serviços especializados, usuários para os quais o Centro Médico local não esteja capacitado a atender, prestando-lhes assistência até que seja efetuado o atendimento solicitado. Participar e contribuir ao planejamento e avaliação da programação pelo Centro Médico. Participar de programação especial de saúde, como das atividades em grupo e campanhas de medicina preventiva, atuando na vigilância sanitária e epidemiológica. Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis no almoxarifado. Participar de reunião, quando convocado, no âmbito local, distrital e regional. Participar de cursos de educação, treinamentos, reciclagem, sempre que convocado.

Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o usuário e a comunidade. Manter-se constantemente informado da evolução clínica dos usuários sob seus cuidados. Orientar os usuários sobre higiene e profilaxia, especialmente doenças infectocontagiosas. Participar das ações de vigilância epidemiológica. Recomendar exames, internações e outras medidas necessárias ao tratamento do paciente. Verificar em consultas não programáticas, a inclusão do usuário em algum programa. Encaminhar o usuário após consulta, juntamente com o envelope pré-família, o prontuário e a ficha de atendimento individual. Anotar os retornos, justificando-os.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Planejar e ministrar aulas em Educação Infantil e nas séries do Ensino Fundamental, cumprindo plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da unidade escolar, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, elaborando planos de aula e utilizando materiais didáticos e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões, com motivação, ainda, para atuar nas mais diversas áreas profissionais.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – ADI

Desenvolver ações educativas e recreativas que integram os cuidados essenciais, visando à ampliação dos múltiplos conhecimentos, linguagens e expressões das crianças e adolescentes nas diversas faixas etárias;

Planejar e executar atividades educacionais, culturais, sócio-educativas, recreacionais e esportivas, propondo uma boa organização do tempo e do espaço, possibilitando que as crianças se sintam seguras e interfiram nas situações sociais, visando formar cidadãos que valorizem a cultura da paz;

Manter em dia a organização de um diário de rotina e preparar os relatórios mensais do seu trabalho;

Planejar atividades conjuntamente com os professores a fim de auxiliá-los naquilo que necessitarem com a obrigatoriedade de participar de reuniões de HTPC presididas pelo Diretor da Escola e/ ou Supervisor Pedagógico, horários esses inclusos em sua jornada de trabalho.

Participar de encontros de formação continuada relacionadas às funções de Agente de Desenvolvimento Infantil e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Exercer outras atribuições correlatas que forem determinados pela autoridade superior do Diretor de Escola.

As despesas decorrentes da execução desta lei complementar serão cobertas com dotações próprias da lei orçamentária anual do Município no exercício financeiro de 2010, suplementadas se necessário na forma da legislação em vigor.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Orientar o Educando no sentido do seu desenvolvimento integral; Participar ativamente da elaboração dos planos de trabalho da escola; Participar de reuniões no início do ano para planejar uma programação evitando as falhas e deficiências do ano anterior; Manter contato permanente com os pais, informando-os a respeito do aproveitamento de seus filhos; Registrar diariamente na caderneta de chamada a presença ou ausência dos seus alunos; Decidir em conjunto com as outras professoras sobre eventos e comemorações; Avisar antecipadamente em caso de falta, deixando o material preparado para a estagiária; Programar jogos que visem despertar na criança o espírito de equipe e solidariedade; Estar sempre atento ao comportamento de cada criança, seja com relação aos problemas de saúde ou de caráter disciplinar, comunicando e relatando o fato ao Assistente Diretor; Orientar diariamente as crianças quanto à higiene e aplicação do flúor (semanalmente); Responsabilizar-se por todo material dos alunos. Redação dada pelo anexo XI da Lei complementar nº 19 de 21 de setembro de 1.993. Analisar os resultados globais e individuais, tomando as medidas necessárias para a correção das anormalidades constatadas, participando ao Coordenador Pedagógico que encaminhará à Psicóloga e a Fonoaudióloga. Manter a disciplina de sua turma e cooperar na manutenção da disciplina geral da escola. Cumprir Fielmente o calendário escolar e as diretrizes e determinações superiores. Sugerir a aquisição de material didático em geral à coordenadora Pedagógica, para aprimoramento do Processo educativo. Participar obrigatoriamente da distribuição e controle da merenda. Outros serviços correlatos que lhes forem destinados pelo superior imediato, incluso os especiais. Redação dada pelo anexo XI da Lei complementar nº 19 de 21 de setembro de 1.993.

PSICÓLOGO

Desempenhar tarefas relativas à problemas de pessoal como processos de recrutamento, seleção e orientação profissional.

Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos.

Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação.

Observar a realidade e efetuar experiências para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos de

comportamento humano.

Analisar a infância dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuem sobre o indivíduo.

Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos.

Realizar o acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, a fim de fornecer dados a serem utilizados pela administração.

Integrar-se à equipe de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Integrar-se à equipe de Educação, participando de planejamento, execução, avaliação e supervisão dos programas relativos à psicologia.

Outros serviços correlatos que lhes forem determinados pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Participar das reuniões multidisciplinares no Centro Médico, para avaliar problemas de dificuldades de aprendizagem.

Participar da banca de avaliação oral (entrevista) e escrita na ocasião do concurso público para escolha de professores e monitoras.

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunidade oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo tratamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e realização da fala.

Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e outros.

Integrar a equipe de educação, participando do planejamento, execução, avaliação e supervisão dos programas relativos à fonoaudiologia.

Obter subsídios aos seus diagnósticos, através da troca de informações sobre as reações dos pacientes junto aos demais profissionais da equipe.

Outros serviços correlatos que lhes foram determinados pelo superior imediato.

Integrar-se à equipe de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

PSICOPEDAGOGO(A) – ÁREA CLÍNICA

Realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com professores; acompanhar o processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de

atendimento; documentar avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos e avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou atividades coma aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatística de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição; planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/ famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, cumprindo plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da unidade escolar, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, elaborando plano de aula e utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões, com motivação, ainda, para atuar nas mais diversas áreas profissionais.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, cumprindo plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da unidade escolar, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, elaborando plano de aula e utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões, com motivação, ainda, para atuar nas mais diversas áreas profissionais.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, cumprindo plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da unidade escolar, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, elaborando plano de aula e utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua

capacidade de análise crítica e suas aptidões, com motivação, ainda, para atuar nas mais diversas áreas profissionais.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, cumprindo plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da unidade escolar, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, elaborando plano de aula e utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões, com motivação, ainda, para atuar nas mais diversas áreas profissionais.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, cumprindo plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da unidade escolar, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, elaborando plano de aula e utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões, com motivação, ainda, para atuar nas mais diversas áreas profissionais.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, cumprindo plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da unidade escolar, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, elaborando plano de aula e utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões, com motivação, ainda, para atuar nas mais diversas áreas profissionais.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, cumprindo plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da unidade escolar, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, elaborando plano de aula e utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões, com motivação, ainda, para atuar nas mais diversas áreas profissionais.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, cumprindo plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da unidade escolar, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, elaborando plano de aula e utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões, com motivação, ainda, para atuar nas mais diversas áreas profissionais.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos e sentido das palavras.

MATEMÁTICA

Operações básicas.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronomes, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronomes, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

PARA OS CARGOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE CAMPO, RECEPCIONISTA, ESCRITURÁRIO, INSPETOR DE ALUNOS, COZINHEIRO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data publicação do edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil, do estado de São Paulo e do município de Pradópolis.

PARA O CARGO DE MOTORISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 – Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde: (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente,

do adulto, da gestante e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes. Destinação correta do lixo. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose, Zika, Chikungunya, H1N1. Noções sobre saúde bucal. Doenças de Notificação Compulsória.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PARA O CARGO DE AGENTE DE SANEAMENTO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município. A notificação das doenças. Lista de Doenças de Notificação Compulsória. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Condições ideais de armazenamento e consumo de alimentos perecíveis e não perecíveis. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. Aedes aegypti e as doenças relacionadas. Febre Amarela. Lei nº 8.080/90. Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Código Sanitário – do Município. Doenças produzidas pelo consumo de alimentos e água contaminados por agentes infecciosos, como vírus, fungos, bactérias, parasitas.

NÍVEL TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com

funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIPA, PPRA, PCMSO. Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Legislação da Medicina do Trabalho. Embargo ou Interdição. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Norma Regulamentadora Nº 07 – Despacho SSST (Nota Técnica). NR – 8 Edificações. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Elaboração, registro, manutenção e divulgação do PPRA. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e/ou acidentes. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais Regulamento Técnico de Procedimentos para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e outras Rochas. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. Fornos. Atividades e Operações Insalubres. Atividades e Operações Perigosas. Ergonomia. Ergonomia: NR-17. Ergonomia e prevenção de acidentes. A aplicabilidade, Conceito, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenagem, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Trabalho, tarefa e atividade. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Doenças do trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Explosivos e inflamáveis. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Trabalho a Céu Aberto. Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Proteção Contra Incêndios. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Resíduos Industriais. Sinalização de Segurança. Fiscalização e Penalidades. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Trabalho em Altura. Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Legislação da Medicina do Trabalho. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário – PPP. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Proteção ao meio-ambiente. Controle de resíduos e efluentes industriais. Legislação Ambiental. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000. Transporte de produtos perigosos. Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA OS CARGOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214).

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>).

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – (disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>).

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I (disponível em) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640%3Aparametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental II (disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12657%3Aparametros-curriculares-nacionais-5o-a-8o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).

PARA OS CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE

POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provac. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf.

PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia da boca. Cariologia. Materiais restauradores. Técnicas restauradoras. Preparos cavitários. Nomenclatura e classificação das cavidades. Princípios gerais do preparo cavitário. Interrelação periodontia/dentística. Oclusão. Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais). Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos. Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo. Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na

criança e no adolescente. Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte. Pares cranianos. Osteologia. Miologia. Vascularização da face. Prevenção das doenças bucais. Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal. Características do periodonto sadio. Etiologia das doenças periodontais. Patologia periodontal e tratamento. Fármacos. Equipamentos. Técnicas e complicações. (anestésicos). Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais. Infecções Bacterianas virais. Tumores dos tecidos moles. Patologia óssea. Cistos e Tumores odontogênicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades. Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa. Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas. Doenças infecciosas de interesse Odontológico. Proteção pessoal e do equipamento. Degermação das mãos e lavagem do instrumental. Esterilização e desinfecção. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Patologias de origem não-endodôntica. Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais. Isolamento absoluto. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Biofilme bacteriano Perirradicular. Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades). Substâncias químicas empregadas no preparo radicular. Medicação intracanal. Bases química, física e mecânica. Estrutura dental. Materiais restauradores diretos e indiretos. Cimentos e bases protetoras. Materiais para moldagem, modelos e troqueis e para higiene bucal e prevenção. Materiais clareadores. Vias de administração de drogas. Bases farmacológicas para a prática clínica. Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor. Uso clínico de antimicrobianos. Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais. Prevenção da endocardite infecciosa. Protocolos indicados na prática odontológica. Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia. Técnicas radiográficas. Interpretação e patologia radiográfica. Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde. Unidades de medidas: índices. Prevalência e incidência. Levantamentos sobre cárie dentária. Níveis de prevenção e de aplicação.

PARA O CARGO DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia ocular. Exame oftalmológico. Normas de condutas nas enfermidades oculares. Pálpebras e aparelho lacrimal: infecções e inflamações das pálpebras, defeitos da posição das pálpebras, deformidades anatômicas das pálpebras, infecções do aparelho lacrimal, síndrome do olho seco. Conjuntiva: conjuntivites, doenças degenerativas da conjuntiva e alterações várias da conjuntiva. Córnea: úlceras de córnea, condições degenerativas da córnea e doenças várias da córnea. Esclerótica: doenças e desordens da esclerótica. Trato Uveal: doenças inflamatórias e infecciosas da úvea (uveíte). Cristalino: anatomia e função, tipos de catarata e etiologia. Vítreo: anatomia, exame, envelhecimento do vítreo, inflamação, hemorragia e cirurgia do vítreo. Retina: doenças vasculares (retinopatia diabética, oclusões venosas e arteriais da retina), roturas retinianas, descolamento de retina, doenças degenerativas da retina (degeneração macular relacionada a idade, retinose pigmentar, doença de Stargardt), buraco de mácula, membrana epirretiniana. Glaucoma: primários e secundários, crônicos e agudos e procedimentos utilizados para tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo: classificação dos estrabismos, esotropias, exotropias, hipertropias. Órbitas: fisiologia dos sintomas, exoftalmo, enoftalmo, doenças inflamatórias orbitárias. Neuroftalmologia: doenças do nervo óptico, doenças desmielinizantes, edema de papila e atrofia óptica, doenças do quiasma óptico, vias ópticas, vias pupilares, movimentos extraoculares, distúrbios dos nervos cranianos e etiologia, nistagmo. Alterações oculares associadas a doenças sistêmicas: doenças inflamatórias, vasculares, metabólicas, infecciosas, autoimunes, complicações oculares de drogas ministradas sistemicamente, vitaminas e doenças oculares, alterações hematológicas e linfáticas. Doenças imunológicas do olho. Aspectos genéticos. Tumores Palpebrais, conjuntivais, corneanos, intraoculares primários benignos e malignos, orbitários e tumores metastáticos distantes. Interpretação dos principais exames para avaliação das doenças.

PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NEUROLOGIA: Semiologia neurológica: achados normais e patológicos, síndromes neurológicas. Exames paraclínicos: coleta, indicação, leitura e interpretação dos achados de líquido, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, polissonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, angiografia cerebral e potenciais evocados. Distúrbios do desenvolvimento: encefalopatia estática (PC), síndrome de hiperatividade com déficit de atenção, síndrome de Down, síndrome do X-frágil, hipotireoidismo congênito e autismo. Infecções do Sistema Nervoso Central: meningite bacteriana aguda. Meningoencefalite tuberculosa. Meningoencefalite viral, cisticercose, infecções fúngicas, sífilis, HIV. Doenças cerebrovasculares: AVC isquêmico, AVC hemorrágico, hemorragia subaracnoide. Cefaleia: classificação, enxaqueca, cefaleia tensional, arterite temporal. Epilepsia: classificação, convulsões febris simples, epilepsias parciais, epilepsias generalizadas, síndromes epilépticas, tratamento. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreoatetoses, distonias, tremores. Demências: doença de Alzheimer, doença de Pick, doença de Creutzfeldt-Jakob, pseudodemência, demências tratáveis. Tumores do sistema nervoso central: tumores primários, tumores metastáticos, manejo clínico. Doenças do sistema nervoso periférico: neuropatias hereditárias e adquiridas, doenças do neurônio motor, miopatias congênitas, miopatias inflamatórias, miastenia gravis. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Anatomia e Fisiologia de SNC e Periférico. Patologia e fisiopatologia do SNC e Periférico. Semiologia Neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior, comas e distúrbio do estado da consciência: distúrbios do movimento, distúrbio do sono. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mioneural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânioencefálico. Doenças infecciosas no contexto da infecção pelo HIV, epilepsias, hidrocefalias e transtornos do fluxo líquido. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas, neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuro imagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva. Desordens emocionais e psicossociais. Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal. Desnutrição. Obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico e suas desordens. Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais. Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica, inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida. Sistema digestivo: dor abdominal, icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção. Obstipação Intestinal. Diarreia. Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos. Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e na adolescência. Sistema urinário: doenças do aparelho geniturinário. Sistema nervoso: traumatismo cranioencefálico, convulsões e coma. Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas. Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas. Saúde do Adolescente. Política Nacional da Saúde do Adolescente. Dor, analgesia e sedação, transporte, neonatal, criança e adolescente. Monitorização do paciente criticamente doente. Infectocontagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, leishmaniose, leptospirose, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anamnese. Exame físico do coração e da circulação. Eletrocardiografia. Teste de esforço. Ecocardiografia. Radiologia do coração e vasos da base. Cardiologia nuclear. Ressonância magnética. Tomografia computadorizada. Cateterismo cardíaco. Angiografia coronária. Ultrassom intravascular. Exames laboratoriais. Função cardíaca normal e anormal: Mecanismo de contração-relaxamento cardíacos. Avaliação das funções cardíacas normais e anormais. Fisiopatologia da insuficiência cardíaca. Insuficiência cardíaca de alto débito. Edema pulmonar. Métodos farmacológicos de tratamento da insuficiência cardíaca. Circulação assistida. Transplante cardíaco e cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações eletrofisiológicas da gênese das arritmias. Tratamento do paciente com arritmias cardíacas. Marca-passos cardíaco e cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e tratamento das arritmias específicas. Parada cardíaca e morte súbita. Hipertensão e síncope. Doença cardiovascular aterosclerótica e hipertensiva: mecanismos e diagnóstico na hipertensão sistêmica. Terapêutica da hipertensão sistêmica. Biologia vascular da aterosclerose. Fatores de risco para a doença aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da doença das artérias coronárias. Estudos da redução dos lipídeos. Fluxo sanguíneo coronário e isquemia miocárdica. Infarto agudo do miocárdio. Angina instável. Doença crônica das artérias coronárias. Intervenções percutâneas coronárias e valvar. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Métodos diagnósticos em Cardiologia: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética e radiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e Cor Pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Cardiopatias congênicas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardiovascular por doenças reumatológicas, hematológicas e neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Clínica Psiquiátrica: anamnese e exame psíquico, princípios de neurociências, classificação, etiopatogenia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, evolução, prognóstico e tratamento dos seguintes transtornos mentais: transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos neuróticos (fóbicos-ansiosos, do pânico, obsessivos-compulsivos, de estresse pós-traumático), transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos alimentares, retardo mental. Psicofarmacoterapia: farmacocinética, farmacodinâmica, uso, manejo, efeitos colaterais e interações medicamentosas dos seguintes grupos de psicofármacos: antipsicóticos, antidepressivos, benzodiazepínicos, anticolinérgicos, estabilizadores do humor, anticonvulsivantes e hipnóticos. Epidemiologia dos transtornos mentais. Transtornos ansiosos. Diagnóstico e tratamento da síndrome do pânico. Diagnóstico e conduta nos transtornos dissociativos e conversivos. Tratamento da depressão. Transtorno bipolar do humor. Diagnóstico e conduta na dependência e na síndrome de abstinência do álcool. Diagnóstico e conduta nos transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Diagnóstico e conduta na anorexia nervosa. Transtorno da compulsão alimentar periódica. Diagnóstico da insônia. Conduta nas tentativas de suicídio. Diagnóstico e conduta dos estados confusionais. Diagnóstico e tratamento das síndromes psicóticas. Transtornos psiquiátricos do idoso. Uso de psicofármacos em idosos. Conduta na intoxicação por psicofármacos. Efeitos colaterais dos antidepressivos. Estabilizadores de humor. Efeitos adversos emergenciais dos antipsicóticos. Neurotransmissores: sono. Neuroimagem. Genética. Avaliação clínica. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificações dos transtornos mentais. Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem e

pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização. As capacidades linguísticas da alfabetização. Avaliação do processo de alfabetização. A leitura e a escrita. Histórias infantis em sala de aula. Formas de organização dos conteúdos. Características de um projeto. Reflexão sobre as normas ortográficas. Pontuação: A gramática da legibilidade. Processo de Construção: a Aprendizagem. Desenvolvimento e conhecimento. Didática. O papel do professor. Currículo e desenvolvimento humano. Currículo e Avaliação. Currículo, Conhecimento e Cultura. Educandos e Educadores: seus direitos e currículo. Diversidade e currículo. A globalização: um caminho entre a teoria e a prática. Os projetos de trabalho. O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade. Respeito e autoridade. Autoridade e autonomia. Ensinar, uma arte e uma ciência. A prática educativa. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Avaliação. Teorias da Aprendizagem. Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Cotidiano escolar. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – ADI

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parcer CNE/CEB nº 20/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil). Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil (RCNEI). Higienização de crianças de 0 a 6 anos. Noções de limpeza e ordenação. Atividades lúdicas. A importância da arte, da música e do contar histórias. Necessidades da criança de 0 a 6 anos. Descansar e dormir, hora da comida, circulação ao ar livre. Rotinas de atendimento à criança: hora do banho de sol, hora do sono, hora de trocar as fraldas, hora do banho, hora de dar remédios à criança. A educação alimentar. Noções de higiene bucal. Noções de primeiros socorros. O controle das principais doenças infecciosas. Crianças com necessidades especiais. A Recreação. Os Brinquedos de Roda. Rodas Cantadas. Pequenos Jogos.

PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental e na educação especial. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Gestão democrática e Participação da comunidade. Noções de primeiros socorros. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas.

Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e

intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia, Disortografia, Discalculia etc. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Surdez e tipos de surdez. Deficiência auditiva e tipos de deficiência auditiva. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO(A) – ÁREA CLÍNICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança para compreender como ele pensa, age e desenvolve seu conhecimento. Anamnese em avaliação psicopedagógica. A psicopedagogia como área de atuação. De conhecimento e de pesquisa objeto de estudo e âmbito de atuação da psicopedagogia. Bases teóricas e organização interdisciplinar. Fundamentos da prática: Diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Desenvolvimento cognitivo e processo de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Aprendizagem: Diferentes conceitos e sua articulação com áreas da educação e da saúde. A etiologia dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar, estudo sobre a família e educação, modalidades de aprendizagem na família, família e problemas de aprendizagem. Educação e aprendizagem, política educacional e sistemas de ensino, legislação educacional e inclusão. Psicopedagogia e contexto institucional, relações de poder e saber na escola, dinâmica institucional e estilos de ensinar. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico em vários contextos. Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral e simbólica), dos processos lógico-matemáticos, do desenvolvimento psicomotor, do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender. Integração entre diagnóstico e intervenção. O papel do psicopedagogo na equipe inter e multidisciplinar. Recursos para avaliação: Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem. Provas Operatórias Piagetianas. Teste de Desempenho Escolar. Instrumento de Avaliação do Repertório Básico de Alfabetização.

PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática. Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra. Equações de 1º e 2º grau. Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Polinômios. Números complexos. Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas. Geometria espacial. Geometria métrica. Geometria analítica. Tratamento de dados: Fundamentos de estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais. Fundamentos do ensino e aprendizagem de Ciências e aplicação didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Construção do conhecimento em ciências da natureza. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade. Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Impacto das tecnologias nas sociedades e na vida humana. Ar: composição, propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus. Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. O Corpo humano como um todo em

equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. Linguagem e ensino de História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. Da pré-história ao feudalismo. Formação da Europa Medieval. Civilizações da Antiguidade oriental e ocidental. A Era Medieval. A Expansão Europeia. Formação do Mundo Contemporâneo. Brasil: Sistema Colonial, Império e República. História da América. Capitalismo Mercantil. A Revolução Industrial. Primeira e Segunda Guerra Mundial. A Crise de 1929. Regimes totalitários pelo mundo ao longo da História. Emancipações Políticas. A Proclamação da República. A escravidão. A Inconfidência Mineira e o processo de independência. Brasil República no Século XX. A Era Vargas. Mudanças na constituição ao longo do tempo. Os direitos trabalhistas ao longo do tempo. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945). A democracia populista (1945-1964). A Ditadura Militar no Brasil. O movimento “Diretas Já”. A política no Brasil nos anos 80 e 90. Guerras, Revoluções e Revoltas no Brasil. O processo de redemocratização. Informações sobre acontecimentos no mundo contemporâneo. Os programas sociais no Brasil no século XXI. A política nos anos 2000. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. A Geografia e a compreensão do Mundo. O Planeta Terra, os continentes, as ilhas e os oceanos. Relevo e hidrografia. Clima e vegetação. O campo e a cidade. Setores da Economia. Industrialização. Território brasileiro. Brasil população. Urbanização brasileira. Diferentes formas de regionalizar o Brasil. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional. Clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way. Grammar: Nouns (gender, countable and uncountable). Articles (indefinite and definite). Prepositions. Conjunctions. Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs]. Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative). Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative). Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative). Interjections. Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix. Vocabulary (synonym and antonym). Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs. Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give you basis to answer the interpretative and grammar questions. The indefinite articles: a/an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.

PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. História da Arte brasileira e estrangeira e sua multiplicidade de manifestações desde a pré-história até os dias atuais. Arte Contemporânea no Brasil. Grafite. Dança. Teatro. A linguagem das Artes Visuais. Modalidades Artísticas: desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos, estudo das

cores. A linguagem da Dança. A linguagem da Música. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira. Teatro: história do teatro no Brasil. O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. A linguagem do Teatro. Arte indígena. Arte afro-brasileira. Cultura, identidades: Aspectos estéticos e político-sociais da visualidade Ocidental. Visualidades contemporâneas. Arte, Sistemas Culturais e significados estéticos e sociais. Elementos de linguagem Visual. Materialidade/imaterialidade em Artes Visuais. Docência das Artes Visuais no ensino básico: Pedagogia das Artes Visuais. Significados das artes visuais na ontologia humana. A cor, o homem e a natureza. As diversas manifestações nas artes visuais. A arte através do tempo: da pré-história ao contemporâneo. A fotografia. Cinema e história do cinema. Professor como pesquisador das práticas em sala de aula. Metodologias para o Ensino das Artes Visuais. Planejamento e projetos escolares em Artes Visuais. Avaliação da aprendizagem em Artes Visuais. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física. Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesilogia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros. Planejamento e prescrição da atividade física. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. O corpo e o lúdico. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos e táticas. Dança. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. Abordagens pedagógicas da Educação Física. Ação docente na Educação Física Escolar. Organização do espaço pedagógico na escola. Conceitos Fundamentais do Desenvolvimento Motor. Perspectivas teóricas. Desenvolvimento perceptomotor. Desenvolvimento cognitivo. Fases do desenvolvimento (nascimento até a idade adulta). Desenvolvimento motor do nascimento até a idade adulta. Processamento de informações e tomada de decisões. Princípios da Performance humana habilidosa. Diferenças individuais e capacidades motoras. Estruturando a experiência de aprendizagem. Princípios de controle motor e precisão de movimentos. Crescimento e maturação biológica. Desenvolvimento biológico. Desenvolvimento e atividade física. Classificação das habilidades motoras. Sensação/Percepção, Atenção, Memória, Transferência de aprendizagem, Prática, Motivação. Condições de prática. Movimento coordenado. Capacidades Físicas. Atividades Inclusivas na Educação Física Escolar. Avaliação em Educação Física Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Conceitos em Linguística. Saussure. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, à norma padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura. Objetivos do ensino da Língua Materna. Concepções de linguagem. Concepção de gramática. A variação linguística e o ensino da língua materna. Variação dialetal. O texto e o discurso. Gramática de uso e gramática reflexiva. Gramática teórica e gramática normativa.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.